



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

Setor: STPCJ  
Processo: 1332800-42.2019.5.13.0000

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 047/2019**

O Egrégio **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, em Sessão Administrativa realizada em **02/05/2019**, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador **WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO**, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador **MÁRCIO ROBERTO DE FREITAS EVANGELISTA**, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores **LEONARDO JOSE VIDERES TRAJANO, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, PAULO MAIA FILHO, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, UBIRATAN MOREIRA DELGADO e EDUARDO SERGIO DE ALMEIDA**,

**CONSIDERANDO** o OFÍCIO TRT STPCJ n.º 013/2019;

**CONSIDERANDO** que, a partir da vigência da Reforma Trabalhista (Lei n.º 13.467/2017), os prazos processuais na Justiça do Trabalho passaram a ser contados em dias úteis;

**CONSIDERANDO** que, à época da inovação legal, os conceitos adotados pelo Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no Manual de Orientações do Sistema e-Gestão (2º Grau), não contemplavam a contagem em dias úteis;

**CONSIDERANDO** que, ante as imprecisões na base de dados e nas estatísticas deste Tribunal, decorrentes da divergência acima apontada, este TRT editou, em caráter excepcional e transitório, a Resolução Administrativa n.º 017/2017, para autorizar a configuração dos prazos do Relator em dias corridos;

**CONSIDERANDO** que tal norma transitória e excepcional não se faz mais necessária, visto que o Manual de Orientações do Sistema e-Gestão (2º Grau) já foi devidamente atualizado, permitindo, atualmente, a contagem dos prazos em dias úteis,

**R E S O L V E**

**Art. 1.º** Determinar que o extrator do Sistema e-Gestão seja configurado para contabilizar os prazos em dias úteis.

**Art. 2.º** Revoga-se a Resolução Administrativa n.º 017/2017.

**Art. 3.º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO TEIXEIRA CORRÊA DE OLIVEIRA**

Secretário do Tribunal Pleno  
e de Coordenação Judiciária

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR MARCELO TEIXEIRA CORRÊA DE OLIVEIRA (Lei 11.419/2006)  
EM 10/05/2019 14:29:08 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 8B1FF820CD.B6D41B3298.7AB8FF5D37.0051FB74ED